SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 20 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO V | Nº 1122

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente (Interino)	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Lucio Augusto Villela da Costa– Advogado	Assessor Juridico

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020, PROCESSO Nº 007/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA VILA SÃO SILVESTRE MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, CONFORME PROJETO BÁSICO DA PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 15713.2300001/19-005, abertura no dia 07/05/2020, as 09h00min horas, na sala de reuniões da CPL/PMAA, o edital está à disposição dos interessados na CPL/PMAA, rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, no horário 08:00 as 12:00 horas, mediante apresentação de CD/DVD.

Alto Alegre/RR 15/04/2020.

HELIZEU SILVA DE BRITO
Pregoeiro CPL/PMAA.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020, PROCESSO Nº 008/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE INDIGENA DO PIUM MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, CONFORME PROJETO BÁSICO DA PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 15713.2300001/19-003, abertura no dia 08/05/2020, as 09h00min horas, na sala de reuniões da CPL/PMAA, o edital está à disposição dos interessados na CPL/PMAA, rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, no horário 08:00 as 12:00 horas, mediante apresentação de CD/DVD.

Alto Alegre/RR 15/04/2020.

HELIZEU SILVA DE BRITO
Pregoeiro CPL/PMAA.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020, PROCESSO Nº 009/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA SERVIÇOS REMANESCENTES DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AVENIDA SÃO JOSE, SEDE DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE/RR, CONFORME CONVÊNIO Nº CR1.014.270-37/2013/MCIDADES/CAIXA, abertura no dia 11/05/2020, as 09h00min horas, na sala de reuniões da CPL/PMAA, o edital está à disposição dos interessados na CPL/PMAA, rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, no horário 08:00 as 12:00 horas, mediante apresentação de CD/DVD.

Alto Alegre/RR 15/04/2020.

HELIZEU SILVA DE BRITO
Pregoeiro CPL/PMAA.

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:65A65654

GABINETE
DECRETO DE PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 033/2020 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE: DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Tiradentes que será no dia 21/04/2020 (terça-feira).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira), no âmbito do município de Alto Alegre/RR.
Parágrafo único. Os trabalhos considerados essenciais não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população alto alegrense.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre - RR, 17 de abril de 2020.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito do Município de Alto Alegre

Publicado por:
Elivanda Soares de Souza
Código Identificador:1594B1F8

GABINETE
PORTARIA DA BARREIRA SANITARIA

PORTARIA Nº 147 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE: INSTITUIÇÃO DA BARREIRA SANITÁRIA NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre/RR:
CONSIDERANDO a situação de emergência Decretada em 21 de março de 2020 pelo **Decreto nº 023, de 21 de março de 2020** e a necessidade de manter medidas de prevenção e enfrentamento à Pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a necessidade de combater a proliferação do Coronavírus (COVID-19), e atendendo as recomendações do Ministério da Saúde e demais medidas de prevenção a Pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Barreiras Sanitárias nos pontos de Entrada do Município de Alto Alegre – RR, no sentido Boa Vista e Vila Samaúma município de Mucajaí, pelo prazo que perdurar a situação de emergência.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Saúde, montar as equipes das barreiras e convocar toda equipe técnica nas áreas de atenção básica, coordenação de imunização, coordenação de epidemiologia, endemias e vigilância sanitária.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura e publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre - RR, 08 de Abril de 2020.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito do Município de Alto Alegre

Publicado por:
Elivanda Soares de Souza
Código Identificador:54551524

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – PMN
PROCESSO: Nº 365/2019

Pelo presente termo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados, o Termo de Adjudicação e Homologação de que trata a Concorrência Nº 001/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS PARA PEDESTRE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 365/2019 Concorrência 001/2019, em que teve como vencedora do certame a empresa JB SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 05.894.690/0001-93 vencedora com o menor valor global R$ 4.675.671,92 (Quatro milhões seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). Que seja convocada a empresa para assinar os documentos referentes ao referido processo.

Publique-se e dê-se ciência.

Normandia- Roraima, 17 de abril de 2020.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia – RR

Publicado por:
Brunno Henrique da Conceição Teixeira
Código Identificador:6CCFCA67

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 142/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com seu respectivo cargo em comissão e função gratificada da prefeitura municipal de Normandia:

BENJAMIM RIBEIRO DA SILVA, CPF: 787.152.292-20, na função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL** – NIVEL –DM / CLASSE – 1;

ESDRA RAPOSO, CPF: 446.561.732-15, no cargo em comissão de **VICE-DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL** – NIVEL –DM / CLASSE – 2;

NEIDE MALHEIRO, CPF: 661.012.042-00, no cargo em comissão de **DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL** – NIVEL –DM / CLASSE – 1;

VENÂNCIO DE OLIVEIRA SERVINO, CPF: 322.764.512-20, no cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL** – NIVEL –DM / CLASSE – 2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros em 01 de abril de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 17 de abril de 2020.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:A0FC9F9D

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 143/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor efetivo, senhor **ANTONIO LINDOMAR MARCELINO LIMA**, inscrito no CPF: 644.502.443-20, na função gratificada de **ASSESSORIA ESPECIAL – Nível - DAI / Classe – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros em 07 de abril de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 17 abril de 2020.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:D810ABB4

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 045, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 136/2019/PMN, Errata de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1004, de 28 de outubro de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

Considerando o disposto no **Art. 67 – da Lei Municipal Nº 206/13 – datada de 09 de Dezembro de 2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o servidor abaixo ao cargo de origem, a contar do dia 01 de abril de 2020. Sendo que a remuneração obedecera às disposições estabelecidas no artigo acima citado.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
5790	Wilton Magno da Silva	Professor

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Publique – se, Certifique – se e Cumpra – se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, 17 de abril de 2020.

FRANCIMARIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Executivo nº 136 / 2019/ PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:32FC83D1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 019/2020
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMED
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO LOTE
ENDEREÇO: PREFEITURA DE RORAINOPOLIS
DATA: 04 DE MAIO DE 2020
A Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 04 de Maio de 2020 fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020**, de acordo com o que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site do Município: www.rorainopolis.rr.org.br a partir do dia 22/04/2020, no horário de expediente externo de 08h: 00min às 12h: 00min.

Rorainópolis-RR, 17 de abril de 2020.

MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO
Pregoeira da PMR

Publicado por:
Deuzanira do Nascimento
Código Identificador:C0DAF017

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 020/2020
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMDES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO LOTE
ENDEREÇO: PREFEITURA DE RORAINOPOLIS
DATA: 04 DE MAIO DE 2020
A Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 11h00min do dia 04 de Maio de 2020 fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS PROGRAMAS**, de acordo com o que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site do Município: www.rorainopolis.rr.org.br a partir do dia 22/04/2020, no horário de expediente externo de 08h: 00min às 12h: 00min.

Rorainópolis-RR, 17 de abril de 2020.

MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO
Pregoeira da PMR

Publicado por:
Deuzanira do Nascimento
Código Identificador:312806BD

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 021/2020
ORGÃO: PREFEITURA MNICIPAL DE RORAINOPOLIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMGEP
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO LOTE
ENDEREÇO: PREFEITURA DE RORAINOPOLIS
DATA: 05 DE MAIO DE 2020
A Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 05 de Maio de 2020 fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS, FUNDOS MUNICIPAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR**, de acordo com o que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site do Município: www.rorainopolis.rr.org.br a partir do dia 22/04/2020, no horário de expediente externo de 08h: 00min às 12h: 00min.

Rorainópolis-RR, 17 de abril de 2020.

MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO
Pregoeira da PMR

Publicado por:
Deuzanira do Nascimento
Código Identificador:2E783675

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 022/2020
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMSA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO ITENS
ENDEREÇO: PREFEITURA DE RORAINOPOLIS
DATA: 05 DE MAIO DE 2020
A Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 11h00min do dia 05 de Maio de 2020 fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Itens para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RORAINÓPOLIS/RR**, de acordo com o que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site do Município: www.rorainopolis.rr.org.br a partir do dia 22/04/2020, no horário de expediente externo de 08h: 00min às 12h: 00min.

Rorainópolis-RR, 17 de abril de 2020.

MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO
Pregoeira da PMR

Publicado por:
Deuzanira do Nascimento
Código Identificador:CA22123F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR,** sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial de acordo com a Lei Nº 8.666/93, oriunda da Processo Administrativo n. 029/2020, do tipo Menor Preço Por Lote, tendo por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADA À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**", nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.
Abertura das Propostas: 08/05/2020 às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Uiramutã/RR, 17 de Abril de 2020.

THARINY DE SOUZA BRÍGLIA
Pregoeira

Publicado por:
Thariny de Souza Briglia
Código Identificador:58DAA126

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR,** sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial de acordo com a Lei Nº 8.666/93, oriunda da Processo Administrativo n. 035/2020, do tipo Menor Preço Por Global, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE USUÁRIOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CARÁTER ELETIVO NO ÂMBITO DO SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**", nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.
Abertura das Propostas: 08/05/2020 às 15:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Uiramutã/RR, 17 de Abril de 2020.

THARINY DE SOUZA BRÍGLIA
Pregoeira

Publicado por:
Thariny de Souza Briglia
Código Identificador:B7AD2919

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

GABINETE
PMA/DECRETO/Nº075/2020

PMA/DECRETO/Nº075/2020 Amajarí/RR, 17 de abril de 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ - RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I combinado com o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do município de 20 de novembro de 1998.

CONSIDERANDO o feriado de Tiradentes (21 de abril) e que este ano o dia 21 de abril recairá em uma terça-feira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 20 de abril de 2020, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais(Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças) e indispensáveis da administração, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amajari-RR, 17 de abril de 2020.

Publique-se;
Cumpra-se.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita do Município de Amajari-RR

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:E7C7C0C1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: Nº 095/2020 DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, NOS DIAS QUE ESPECIFICA.

DECRETO: Nº 095/2020

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração;

CONSIDERANDO O Feriado Nacional Tiradentes, a ser comemorado no próximo dia 21 de abril (terça-feira), e diante da necessidade de disciplinar as atividades administrativas e dos serviços essenciais a serem prestados à população.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira), em decorrência da comemoração do dia de Tiradentes na terça-feira dia 21 de abril do corrente ano.

Art. 2. ° - Com exceção dos serviços essenciais de saúde nas Unidade Básica de Saúde (UBS).

Art. 3.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 17 DE ABRIL DE 2020.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:C79524D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2020.
PROCESSO N° 101/2020 – SMOSP – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR - CNPJ 04.056.214/0001-30.
CONTRATADA: D. ROSSI COMERCIO E CONSTRUÇÃO - EPP, CNPJ: 05.640.487/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONFIMRR – VICINAL CERCADINHO BOM-280.
EXERCÍCIO: 2020.
Programa de Atividade: 17.512.0603.1010.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte de Recursos: Convênio Caixa n.º CR Nº 870958/2018/MAPA/CAIXA e Recursos Próprios, no valor total de R$ 639.056,76 (Seiscentos e trinta e nove mil, cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA do CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020.

Bonfim/RR, 17 de abril de 2020.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:31A703E0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE
PORTARIA/GAB/SEMSA/Nº 027/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SEMSA/Nº 027/2020.

A **Secretária Municipal de Saúde de Caracaraí**, através do seu representante legal o Secretário **Hendre Gregório da Silva**, com base no **Decreto Municipal nº 008/2020**, de 24 de março de 2020 e **Decreto Municipal nº 009/2020**, de 28 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no Artigo 86, Incisos I a V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º - Incluir como grupo de apoio ao Comitê Sentinela I e II, da Secretária Municipal de Saúde-SEMSA, conforme **PORTARIA/GAB/SEMSA Nº 021, de 25 março de 2020** e **PORTARIA/GAB/SEMSA Nº 024, de 30 de março de 2020**, os profissionais a seguir:

APOIO CENTRAL DE ATENDIMENTO - VIA TELEFONE
Leidivânia Morais de Freitas
Jardevania Vinhote Alves
Raína Líbia Castro da Silvia
Andrey Matos Soares
Rode Saron de Carvalho

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Iomar de Nazaré Leite
Marilza Santos Cruz
Suely Dias de Souza

APOIO LOGÍSTICO
Diene Vieira de Sousa
Izailton dos Santos Cardoso
Silas Silva de Araújo
Art.2º - Os profissionais instituídos no artigo 1º tem como finalidade trabalhar em conjunto como apoio aos Comitês I e II, tendo como objetivo desenvolver atividades voltadas a atendimento via telefone, visitas de fiscalização e orientação em a locais públicos e privados, bem como auxiliar os respectivos comitês a monitorar e acompanhar casos suspeitos e/ou positivos de acordo com os **Decretos Municipais Nº 008 e 009/2020**.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caracaraí, 09 de abril de 2020.

HENDRE GREGORIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 013/2018

Publicado por:
Jakeline Ramos Andrade
Código Identificador:D2097E5E

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SEMSA/Nº 025/2020.

O Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Hendre Gregório da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no Artigo 86, Incisos I a V, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO que a Chefe do Executivo Municipal editou em 23 de março de 2020 o Decreto Nº 007, que declara Situação de Calamidade Pública no âmbito do Município de Caracarai/RR, em razão da pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Administração municipal em razão da situação de calamidade pública vem adotando medidas de contenção ao avanço da COVID-19, sendo a Secretaria Municipal o órgão responsável pelo monitoramento e acompanhamento das ações em saúde pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal instituiu os Comitês Sentinela I e II para as ações de monitoramento e acompanhamento, com atividades ininterruptas e contínuas;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder folga compensatória ao servidor público municipal que for convocado para laborar, nos dias destinados ao descanso semanal remunerado, bem como feriados, a fim de cooperar na execução das medidas de monitoramento, acompanhamento e contenção ao avanço da COVID-19.
Parágrafo Único. As horas excedentes da jornada normal de trabalho será lançada em um banco de horas, para o controle e deferimento das horas de folga compensatória, que serão usufruídas em dias úteis, a escolha do servidor.
Art.2º - Os servidores que laboram em regime de escala em finais de semanas, feriados e pontos facultativos, não serão contemplados com o benefício de folga compensatória, em vista de equiparar-se a qualquer outro dia útil da semana, sendo assim consideras as horas laboradas como normais e equivalente as prestadas durante a semana.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caracaraí, 02 de abril de 2020.

HENDRE GREGORIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 013/2018

Publicado por:
Jakeline Ramos Andrade
Código Identificador:805C17D9

GABINETE
DECRETO Nº 013 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS DE EXECUÇÃO DE OBJETOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES E CONGÊNERES FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL SOB A ÉGIDE DAS PORTARIAS INTERMINISTERIAL Nº 127/2007, 511/2016 E 424/2016 E DEMAIS CONTRATOS PÚBLICOS AFETADOS PELO DECRETO Nº 007/2020, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO BRASIL (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do município de Caracaraí, Senhora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83, IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a promulgação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em que o Congresso Nacional reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública na esfera federal em razão da pandemia do novo Coronavírus no Brasil;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Roraima editou em 22 de março de 2020 o Decreto Nº 28.635-E, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR editou em 23 de março de 2020 o Decreto Nº 007, que declara Situação de Calamidade Pública no âmbito do Município de Caracarai/RR, ocasionando a paralização parcial das atividades no âmbito da Admihistração Municipal;

CONSIDERANDO que a Prefeitura em execução aos objetos dos intrumentos firmados junto ao Governo Federal oriundos de Convênios e Contratos de Repases, procede com abertura de certame licitatório o que culmina em contratos administrativos firmados junto as empresas vencedora dos certame, sendo estabelecidos prazos para a execução dos objetos pactuados;

CONSIDERANDO que a excepcionalidade trazida pela pandemia tem gerado limitação de atividades adiministrativas, suspensão de atividades do comércio em geral de caráter não essencial, impactando na livre circulação de pessoas e mercadorias, inclusive insumos para a construção civil;

CONSIDERANDO que tratando de contratos públicos, a Lei Geral de Licitações nº 8.666/93, estabelece no inciso II, do §1º do art. 57 que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação em razão da Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

CONSIDERANDO a publicação pelo Governo Federal, da Portaria Interministerial n° 134, de 30 de março de 2020, que suspende a contagem de todos os prazos estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 enquanto perdurar os efeitos do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a União ao publicar a Portaria Interministerial n° 134, de 30/03/2020, instituiu instrumento de flexibilização dos prazos estabelecidos junto aos instrumentos firmados e em curso entre o Municipio e a União, podendo o beneficio ser estendido as empresas contratadas pelo Municipio e que executam o objeto de convênios,contratos de repasses e congêneres;

CONSIDERANDO que com a adoção de medidas de enfrentamento e prevenção ao Coronavírus (COVID-19) alguns contratos administrativos de prestação de serviços e fornecimento foram impactados pela paralização de atividades no âmbito da Administração Municipal, dentre as quais as atividades na rede municipal de ensino, o que ensejou a suspensão dos prazos de processos administrativos em trâmite no âmbito do Poder Executivo Municipal pelo art. 9º do Decreto nº 007/2020 de 23/03/2020, alterado pelo Decreto nº 012 de 12 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, **por até 90 (noventa) dias**, dos prazos dos contratos administrativos firmados para execução de objetos de convênios, contratos de repasses e congêneres firmados com o Governo Federal sob a égide das Portarias Interministerial nºs 127/2007, 511/2016 e 424/2016, com a finalidade de executar objetos de convênios, contratos de repasses e congêneres, que foram afetados pela decretação de situação de calamidade em razão da pandemia do

novo Coronavírus no Brasil (COVID-19), nos termos e limites estabelecidos na Portaria Interministerial n° 134, de 30 de março de 2020.
§ 1º. As empresas contratadas para execução de obras públicas e com Ordem de Serviços - OS emitidas e vigentes - que forem beneficiadas com prorrogação de prazo prescrita na *caput* deste artigo - ficam obrigadas a reprogramar o Cronograma de Execução Físico Financeiro das obras e serviços em execução, que será submetido à aprovação do responsável técnico da obra.

§ 2º. O pedido de prorrogação de prazo da contratada deve ser acompanhado do novo cronograma de execução fisico financeiro, além da demonstração e comprovação do nexo de causalidade entre a pandemia e a imposibilidade de cumprimento da obrigação contratual no prazo avençado.

§ 3º. Para resguardar o interesse público as secretarias gestoras dos contratos e a Secretaria Municipal de Convênios poderão efetuar as prorrogações de ofício dos contratos em execução.

Art. 2º. É de responsabilidade das empresas e pessoas físicas contratadas para a prestação de serviços e aquisições públicas, vinculados a execução de convênios, contratos de repasses e congêneres, a adoção de medidas de prevenção e enfrentamento a pandemia COVID-19, em espaços públicos nos quais estão atuando por força da execução de contrato público firmado com o município de Caracaraí/RR;

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Convênios – SEMCONV, após receber o processo devidamente instruido, fará as devidas comunicações aos ministérios concedentes e mandatária dos instrumentos em execução que sofrer interupções em sua execução por força do presente Decreto.

Art. 4º. Os demais contratos públicos que tiveram suas execuções interrompidas pelo Decreto Nº 007/2020, que declara Situação de Calamidade no Município de Caracaraí em razão da pandemia do Coronavírus no Brasil (Covid-19) poderão ter seus prazos suspensos por até 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 de março de 2020.

Artg. 5º. As secretarias gestoras dos contratos públicos devem identificar os contratos que se enquadrem nas condições descritas neste Decreto e, motivadamente e com instumentos comprobatórios do nexo de causalidade entre as ações de enfrentamento à pandemia e os reflexos sobre a execução contratual, adotar providencias para a celebração do termo aditivo contratual ou outro instrumento de melhor adequação ao caso concreto.

Art. 6º. Os prazos estabelecidos neste Decreto poderão ser renovados ou interrompidos, suspenso, a depender da permanência do estado de calamidade pública pela pandemia da COVID-19 ou para resguardar o interesse público.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 17 de abril de 2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jakeline Ramos Andrade
Código Identificador:BF8356BF

GABINETE
DECRETO N° 014/2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.

A Prefeita Municipal de Caracaraí, Senhora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o Feriado Nacional de Tiradentes do dia 21 de abril recai na terça-feira;
CONSIDERANDO ainda que o Decreto n º 007/2019, de 23 de março de 2019 declarou situação de calamidade pública no Município de Caracaraí em razão da pandemia pelo contágio pelo novo coronavírus (COVID-19).
DECRETA:
Art.1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Administração Pública Municipal, no dia 20 de abril do corrente ano (segunda-feira).
§ 1º. Deverão funcionar normalmente os serviços públicos cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, como limpeza pública, transporte de pacientes, Guarda Municipal, Casa do Idoso, Cemitério e os certames licitatórios previamente agendados, dentre outros que se fizerem necessários.
§ 2º. Fica ainda ressalvadas o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento as medidas de enfretamento ao contágio do novo Coronavírus (COVID-19).
Art.2° Este DECRETO entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 17 de abril de 2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jakeline Ramos Andrade
Código Identificador:188191D1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 089/2020 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO E EXECUÇÕES DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E FAZENDÁRIA PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de Caracaraí, Senhora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83, IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 006/20 editado pelo Congresso Nacional reconhece o estado de calamidade pública na esfera federal em razão da pandemia do novo Coronavírus no Brasil até o dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 454/2020, que reconhece a transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Roraima editou o Decreto Nº 28.635-E de 22/03/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 007/2020, de 23/03/2020 declarou estado de calamidade pública em todo o território do Município de Caracaraí/RR, com reconhecimento do Poder Legislativo Municipal, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o novo Coronavírus (COVID-19) vem se alastrando mundialmente e colocando em risco a saúde e a vida das pessoas, exigindo dos entes governamentais a adoção de medidas

urgentes para o enfrentamento da pandemia, com impacto nas receitas e despesas públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/1993, no inciso IV, do art. 24 autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, para contratações de serviços e aquisições de bens sem licitação quando caracterizada urgência e atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas;

CONSIDERANDO que a**Lei de Responsabilidade Fiscal**(LC nº 101/2000), em seu artigo 65, considera a*calamidade pública* circunstância excepcional que permite afastar temporariamente algumas das suas exigências, sobretudo as limitações para os gastos públicos e endividamento;

CONSIDERANDO que a gestão fiscal deve ser executada com responsabilidade, pressupondo ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas de Roraima expediu a Resolução nº 008/2020-TCE-PLENO, que aprova o Plano Especial de Fiscalização COVID-19, destinado à fiscalização e acompanhamento concomitante das ações, atos administrativos e realização de despesas púbicas/renúncia de receitas, direcionadas ao combate da COVID-19;
CONSIDERANDO ainda que o Decreto nº 027/2018 de 31 de julho de 2018, delega competência aos secretários municipais a ordenação de despesas, atos de licitação, contratação de pessoal, dentre outros.

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir Comissão de Gestão responsável pelo planejamento de ações, atos administrativos e realização de despesas e/ou renúncia de receitas direcionadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), enquanto durar o estado de calamidade pública declarada pelo Decreto nº 007/2020, de 23 de março de 2020.
Art. 2º. A comissão será composta pelos secretários titulares das pastas municipais, sob a presidência do primeiro:
Hendre Gregório da Silva - Secretário Municipal de Saúde e gestor do Fundo Municipal de Saúde;
Douglas Pereira de Farias - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
Carlos César de Oliveira Sousa - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
Maria Raquel Menezes de Oliveira – Secretária Municipal de Administração;
Antonia Elizabete Leite Araújo – Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Art. 3º. As contratações públicas formalizadas por meio de dispensa de licitação com escopo no inciso IV,do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devem ser devidamente motivadas e atender as normas gerais de licitações e aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, norteadores da Administração Pública.

Art. 4º. Fica proibida a criação de despesas cuja execução extrapole a vigência do estado de calamidade pública declarada no Decreto Legislativo nº 006/2020.

Art. 5º. A renúncia de receitas deve ser atender aos seguintes requisitos:
I - demonstração da necessidade da renúncia de receita;
II – levantamento dos prováveis beneficiários; e
III - impacto fiscal.

Art. 6º. A contratação temporária de pessoal para atender excepcionalidade do interesse público, deve atender a regra do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e ser precedida de lei específica.
Art.7º. A Comissão instituída neste Decreto deve elaborar relatórios quinzenais, com a descrição das ações planejadas e executadas e, disponibilizar, quando solicitado, os documentos para análise do Comitê de Acompanhamento do Plano Especial de Fiscalização COVID-19, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 008/2020-TCERR-PLENO.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 17 de abril de 2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jakeline Ramos Andrade
Código Identificador:C1750594

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO Nº 178/2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 178/2020 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a situação de emergência Decretada no Decreto nº 158/2020 de 23 de março de 2020, Decreto nº 163/2020 de 24 de março de 2020 e Decreto nº 167/2020 de 01 de abril de 2020 a necessidade de manter medidas de prevenção e enfrentamento à Pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19). Haja visto o numero de infectado no Estado de Roraima subiu para 114 (cento e quatorze) pessoas espalhadas em mais de 05 (cinco) municípios.
DECRETA:
Art. 1º. Continuam suspensas as atividades escolares pelo período de 16/04/2020 a 30/04/2020, para alunos e demais servidores e professores que atuam na rede pública municipal de ensino.
Paragrafo único: Portaria da Secretaria Municipal de Educação poderá regulamentar os casos específicos aplicáveis e as exceções ao recesso mencionado no caput deste artigo por portaria.
Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos através de novo ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário a este Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza - RR, 15 de abril de 2020.

MARCELO JORGE DIAS FERNANDES
Prefeito de São João da Baliza -RR

Publicado por:
Dlaira Pires de Moura
Código Identificador:61B60F27

GABINETE
DECRETO Nº 179/2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 179/2020 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a situação de emergência Decretada no Decreto nº 158/2020 de 23 de março de 2020, Decreto nº 163/2020 de 24 de março de 2020 e Decreto nº 167/2020 de 01 de abril de 2020 a necessidade de manter medidas de prevenção e enfrentamento à Pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19). Haja visto o numero de infectado no Estado de Roraima subiu para 114 (cento e quatorze) pessoas espalhadas em mais de 05 (cinco) municípios.

DECRETA:
Art. 1º. As pessoas que chegarem no Município de São João da Baliza, vindas de outro Estado da Federação ou qualquer localidade estrangeira, deverá permanecer em isolamento social por 15 dias a contar da entrada no município.

Art. 2º. Fica proibido por tempo indeterminado, o uso de veículos particulares para viagens intermunicipais mediante a cobrança de passageiros ou rateio dos custos de viagem com a finalidade de obtenção de lucro.

Art. 3º. O descumprimento de quaisquer das medidas impostas neste decreto acarretará na infração dos artigos 268 e 330 do Código Penal.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário a este Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza - RR, 15 de abril de 2020.

MARCELO JORGE DIAS FERNANDES
Prefeito de São João da Baliza -RR

Publicado por:
Dlaira Pires de Moura
Código Identificador:9620B52B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2020 DE 16 DE ABRIL DE 2020

Aprovação da Prestação de Contas do PAEFI e seus demonstrativos contábeis e financeiros referente ao exercício de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CANTÁ/RR, no uso de suas atribuições legais e baseada na ata de reunião realizada no dia 15 de abril de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do PAEFI e seus demonstrativos contábeis e financeiros do exercício de 2019
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Cantá - Roraima, 16 de abril de 2020.

MARIA REJANE TOMAZ DA SILVA
Presidente do COMAS

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:84C37F2A

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CANTÁ/RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n°008/97, de 13 de março de 1997 e segundo reunião extraordinária realizada na data de quinze de abril de dois mil e vinte, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde foi colocado em apreciação a Aprovação da prestação de contas referente aos Recursos do Centro de Referência Especializada da Assistência a Ação Social do Exercício de 2019, onde aprova a referida prestação de contas.

Cantá - Roraima, 15 de abril de 2020.

MARIA REJANE TOMAZ DA SILVA
Presidente do COMAS

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:674EBA98

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº O5/2020 DE 16 DE ABRIL DE 2020

Aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos de Medidas Socioeducativas do exercício de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CANTÁ/RR, no uso de suas atribuições legais e baseada na ata de reunião realizada no dia 15 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos de Medidas Socioeducativas para o exercício de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Cantá - Roraima, 16 de abril de 2020.

MARIA REJANE TOMAZ DA SILVA
Presidente do COMAS

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:9FEC32E2

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CANTÁ/RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n°008/97, de 13 de março de 1997 e segundo reunião extraordinária realizada na data de quinze de abril de dois mil e vinte, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde foi colocado em apreciação a Aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos de Medidas Socioeducativas para o exercício de 2020, onde é aprovado o plano.

Cantá - Roraima, 15 de abril de 2020.

MARIA REJANE TOMAZ DA SILVA
Presidente do COMAS

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:4D0E15C1

GABINETE
ERRATA – REPUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 130 /2020 - GAB/PMC

Republica-se o Decreto nº 130, de 09 de abril de 2020, em razão de ser constatado equívoco de digitação na sua s publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima – AMR, veiculado no dia 13 de abril de 2020, na Edição nº 1117, pag. 04.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 130 /2020 - GAB/PMC

Dispõe sobre Nomeação de Servidor para exercer Cargo de Provimento em Comissão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir de **01 de abril de 2020** a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão a qual menciona, a fim atender a necessidade do estrito e essencial funcionamento da **Secretária Municipal de Educação:**

SERVIDOR	N.º CPF	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MISHELLY MARGOT DA SILVA BEZERRA	447.074.442-53	COORD. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	SEMEC

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, 09 de abril de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:27531A73

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2020 - GAB/PMC

Altera o Decreto n.º 196/2019 que Substitui os membros que compõe o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, referente ao exercício do quadriênio 2017 a 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o **Decreto n.º 277/2017 de 29/08/2017**, que nomeia os membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar -CAE** para o quadriênio **2017 a 2021,** tendo como vigência o período de **30 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2021.**

CONSIDERANDO o **Decreto n.º 196/2019 de 28/05/2019**, que substitui os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nomeados no Decreto n.º 277/2017 para o quadriênio **2017 a 2021**.

DECRETA:

Art. 1º - Substituir os seguintes membros **Representantes de Pais de Alunos:** Luciana da Silva Cadete – Titular, por Ivaneide Ferreira da Silva e Aldecir Salon da Silva, Suplente, por Andréia Santos da Silva. **Representantes da Sociedade Civil:** Arlane Mendes Silva – Titular, por Henrique Mendes Braga, e Christiane Lagos de Sousa – Suplente, por Carlos Átila Pereira Santos, e Paloma Smith Wilson – Titular, por Danilo dos Santos Reis, e Elizângela Feleol Fróes – Suplente, por Francisco Ferreira Silva Filho. **Representantes dos Professores:** Railandio da Silva Gaia – Titular, por Cleilton da Silva Lima, e Vilsomar Pereira de Sousa – Suplente, por Deiby Cavalcante Cunha e Luana de Sousa Silva – Suplente, por Maria José Lima Silva.

Art. 2º - Os novos membros assumirão suas funções de titulares e suplentes conforme abaixo, não serão remunerados pelo exercício de suas funções, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público:

I – Representantes de Pais de Alunos
Titular: Ivaneide Ferreira da Silva
Suplente: Andréia Santos da Silva

II – Representantes da Sociedade Civil
Titular: Henrique Mendes Braga
Suplente: Carlos Átila Pereira Santos
Titular: Danilo dos Santos Reis
Suplente: Francisco Ferreira Silva Filho

III – Representantes dos Professores
Titular: Cleilton da Silva Lima
Suplente: Deiby Cavalcante Cunha
Suplente: Maria José Lima Silva

Art. 3º - Esses membros assumirão o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE** no período de **17 de abril de 2020 até dia 30 de agosto de 2021**, obedecendo o período de vigência da atual composição deste Conselho.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canta-RR, em 17 de abril de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:5C2A9F86

